



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE MÚSICA  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Salvador, 19 de novembro de 2024.

Ofício N° 17/2024 – DMUS/ EMUS

**Assunto: trata de rotinas e estabelece prazos para pedidos ao Departamento de Música.**

Prezado (a), Senhor (a),

Informamos a V.S. os procedimentos para requerimentos ao Departamento de Música:

- 1. Processos Administrativos – Assuntos: Progressão Funcional/Promoção Funcional/Estágio Probatório/ Alteração de Regime/ Afastamentos para Estudos de Pós-graduação e outros não mencionados**, mas que necessitem de deliberação em plenária. - Ao solicitar a inserção na pauta da reunião, inclusive, nos pedidos de indicação de banca examinadora de progressão funcional/promoção funcional/estágio probatório, o interessado deverá enviar a documentação para o e-mail do departamento ([dmus@ufba.br](mailto:dmus@ufba.br)), **até 72 horas antes da reunião**. Da mesma forma, os docentes relatores dos referidos processos deverão enviar relatório e/ou parecer até 72 horas antes da reunião para que sejam inseridos na pauta. Pedidos sem a documentação necessária **e fora do prazo** não serão atendidos, portanto, não serão inseridos na pauta da reunião. As orientações, resoluções e informações estão disponíveis no site deste departamento (<https://dmusufba.com/progressao-promocao-funcional/>)
- 2.** Os (as) interessados (as) em se candidatar para exercer funções como membro de colegiados, coordenadores de disciplinas, membros de bancas de progressão funcional, representantes de classe, ou qualquer outra função/ atividade eleita por este departamento, que por motivo de força maior não puderem estar presentes na reunião, deverão apresentar sua candidatura até 48 horas antes da reunião, enviando e-mail para o departamento ([dmus@ufba.br](mailto:dmus@ufba.br)), com a **justificativa** de sua ausência. Não serão aceitas candidaturas sem justificativa de ausência e/ou enviadas por WhatsApp,

comunicadas oralmente, ou enviadas para a lista de e-mail docentes, visto que a mensagem pode ser pedida.

3. Os (as) docentes que precisarem se afastar de suas funções para terem assegurados todos seus direitos e vantagens, devem observar e atender aos procedimentos determinados pela legislação vigente, disponível no site do dmus (<https://dmusufba.com/afastamento-docente/>). A chefia deste departamento, durante sua gestão, não se responsabilizará, nem emitirá declarações de anuência, ciência ou de qualquer outra natureza, para afastamentos que não seguirem os procedimentos previstos. O docente que se afastar de suas funções à revelia deste departamento, em caso de consultas, processos ou investigações se responsabilizará em responder aos órgãos superiores (ouvidoria, PRODEP, Ministério Público, CGU, etc), por seu afastamento.

Cordialmente,



Jaqueline Câmara Leite  
Chefe do Departamento de Música  
Escola de Música da UFBA